



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0028.494551/2020-76/SEDAM/RO.

REGÃO ELETRÔNICO N.º 299/2023/SUPEL/RO

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) plataformas automáticas de coleta de dados meteorológicos (PCD's), para coleta de dados meteorológicos com seus sensores e acessórios satisfazendo integralmente às especificações descritas neste documento com capacidade de transmissão de dados através de telemetria; a instalação desses equipamentos com o cercado de proteção; e treinamento sobre uso e sobre manutenção dessas PCD's, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM..

DA ADMISSIBILIDADE

O pedido de esclarecimento da empresa [REDACTED] (ID's SEI (0045044236, 0045045106, [0045244680](#)), fora encaminhado, via e-mail, no dias **08 e 09/01/2024**. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural estava pré-agendada para o dia **15/01/2024 às 10:00 horas** (horário de Brasília), informamos, portanto, que restam recebidos e conhecidos os pedidos por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo eles **tempestivos**.

Informamos que por se tratar de esclarecimentos quanto ao Termo de Referência da licitação, o processo administrativo fora encaminhado à pasta gestora, tendo como documentos de resposta o seguinte documento: DESPACHO RESPOSTA SEDAM-COGEO – id. (0045915149).

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EMPRESA: [REDACTED] (0045044236, 0045045106, [0045244680](#)).

DOS QUESTIONAMENTOS

Pergunta I. Em cada local já estará construída a infraestrutura de obra civil, conforme projeto apresentado no Anexo II, que segue as normas da Organização Mundial de Meteorologia?

Resposta I.

Item 5.26.1 Em cada local já estará construída a infraestrutura de obra civil, conforme projeto apresentado no Anexo II, que segue as normas da Organização Mundial de Meteorologia.

Em todos os Locais propostos estarão instaladas as estruturas civis (cercado).

Item 5.2.19. Termo de Referência, a empresa vencedora do certame entregará e fará a instalação das **Torres para Fixação das PCD's (T1):** Torre metálica galvanizada ou de alumínio, com 10

metros de altura, com suportes para fixação dos sensores, abrigo meteorológico, gabinete de proteção, aterramento contra descargas elétricas e demais componentes da PCD.

Item 5.26.1. O fornecedor se responsabilizará pela instalação das 10 (dez) PCD's e seus componentes nos locais indicados no Anexo I. A infraestrutura de apoio e fixação das PCDs, tais como, fixação de torre, bases, antenas, necessidades especiais de aterramento, características de dutos de cabos, necessidades de alimentação, necessidades de condicionamento de ambiente, entre outros, deverá ser providenciada pelo fornecedor.

Pergunta II. É possível considerar o prazo de entrega 60 dias e prorrogação por mais 30 dias?"

Resposta II. Item 11.10.2. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela **CONTRATADA**, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

Item 11.11. Não se admitirá prorrogação se: o atraso ocorrer por culpa da **CONTRATADA**; se não cumprir os requisitos da entrega/execução do objeto;

ou houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 8/GAB/SUPEL, de 09/01/2024, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada esta Pregoeira julga sanado o pedido de ESCLARECIMENTO.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2024.

IZAURA TAUFFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 19/02/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046015152** e o código CRC **00CD5254**.